

EDITAL Nº 001/2021.
CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

**FIXA DATAS E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS
PARA O CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO E
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, DESTINADO AOS
SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SOMBRIO/SC.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, comunica que estarão abertas, das **7:00 horas do dia 10 de janeiro de 2022 até às 13:00 horas do dia 31 de janeiro de 2022**, as inscrições para o Concurso Interno de Remoção e Alteração de Carga Horária aos ocupantes dos Cargos Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Sombrio/SC, previsto no Art. 47, da Lei Municipal n. 1.416/2003.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Interno de Remoção será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Concurso Interno de Remoção, designada pela Secretária Municipal de Educação. A Comissão é responsável pela conferência e análise de dados dos servidores, para a classificação no certame.

1.2. Poderão participar do Concurso Interno de Remoção e Alteração de Carga Horária os ocupantes do cargo efetivo de Professor, Auxiliar de Ensino de Educação, Gestor Pedagógico, Secretário de Escola e Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Sombrio/SC.

1.3. A inscrição do servidor implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Interno de Remoção e Alteração de Carga Horária, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o servidor alegar desconhecimento.

1.4. A classificação final dos servidores será publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM e serão adotados como critérios de prioridade os requisitos constantes do art. 14, § 3º, incisos II a V, da Lei n. 1.416/2003¹.

1.5. O tempo de serviço, para fins do concurso de que trata este Edital, será expresso em anos, meses e dias, contados até a data de 15 de dezembro de 2021.

1.6. O resultado do presente concurso será processado de acordo com a classificação do servidor e a existência de vagas.

1.7. O servidor que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste Edital e demais procedimentos aplicáveis estará, automaticamente, eliminado do concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será das **7:00 horas do dia 10 de janeiro de 2022 até às 13:00 horas do dia 31 de janeiro de 2022**, através de apresentação do requerimento com os documentos necessários a comprovação dos requisitos legais.

2.2. O requerimento deverá constar a unidade atual bem como a de interesse que deseja ser removido. Para alteração de carga horária o candidato deve constar no requerimento a jornada atualmente exercida e a que pretende exercer.

2.3. A alteração de carga horária tem caráter provisório, não autorizando o servidor a provimento definitivo em jornada distinta daquela que prestou concurso público.

2.4. O candidato poderá optar por apenas uma unidade de ensino.

2.5. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, bem como, de outra forma diferente da estabelecida neste Edital.

¹ Art. 14. Os profissionais em educação serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, e através de ato expedido pelo prefeito municipal.

§ 3º Quando houver solicitação do professor para nova designação ou alteração, e em caso de mais de um interessado, terá prioridade:

II - Professor com maior tempo na escola;

III - Professor com maior tempo de serviço na rede;

IV - Professor com maior tempo de serviço no magistério;

V - Professor com maior idade.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Sombrio/SC, publicará listagem preliminar de classificação dos pedidos de remoção. O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação ou indeferimento da sua inscrição, poderá interpor recurso para a Comissão do Concurso Interno de Remoção, até dois dias úteis após a publicação da listagem preliminar de classificação, devendo o mesmo ser protocolado na sede da administração municipal, sito a Avenida Nereu Ramos, n. 33, Centro, Sombrio/SC

2.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Sombrio/SC, sob o gerenciamento da Comissão do Concurso Interno de Remoção, publicará no Diário Oficial dos Municípios – DOM, a listagem final de classificados neste Concurso Interno de Remoção e Alteração de Carga Horária, tendo validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste Concurso Interno de Remoção e Alteração de Carga Horária.

3.2. A autorização para a movimentação do servidor se dará através de Portaria de Remoção por Concurso Interno e Alteração de Carga Horária, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios, contendo nome, matrícula, unidade de origem e unidade de destino, a critério de conveniência e oportunidade da autoridade competente, dentro da validade do certame, desde que o servidor preencha os seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício no cargo;

II – ter concluído o estágio probatório;

4.3. O servidor que participar do Concurso Interno de Remoção não poderá ter nova remoção no transcurso de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de início na nova unidade lotacional.

4.4. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão responsável pelo Concurso Interno de Remoção e Alteração de Carga Horária da Secretaria Municipal de Educação de Sombrio.

4.5. Caso o servidor tenha dúvidas referentes a este Edital de Concurso Interno de Remoção e Alteração de Carga Horária, poderá entrar em contato com a Comissão responsável, formulando seu questionamento pelo e-mail secedusombrio@gmail.com

Sombrio/SC, 05 de janeiro de 2022.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Graziela Caetano da Rosa Schwartzhaupt
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ana Maria da Silva Claudino
Presidente Comissão do Concurso Interno

ANEXO I

Formulário de Inscrição – Processo de Remoção Interna para o ano letivo 2022.

Nome completo: _____

Matrícula: _____ Cargo: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Turno de trabalho: _____

Vem mui respeitosamente, apresentar inscrição que confirma seu interesse de acordo com o previsto no Edital 001/2021, que trata do Processo de Remoção Interna e Alteração de carga horária para ano letivo de 2022, conforme opções expressas abaixo:

Remoção interna

Unidade de ensino atual: _____

Unidade de ensino pretendida: _____

Alteração de carga horária

Carga horária atual: _____

Carga horária pretendida: _____

Ao assinar o presente formulário de inscrição DECLARO sob as penas da Lei que:

- Possuo todos os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital 001/2021 e da Lei n. 1.416/2003, aceitando todas as exigências previstas;

- Tenho ciência de que não caberá pagamento a título de ajuda de custo, decorrentes da remoção;

- Tenho ciência de que após homologado o processo de remoção interna não poderei desistir da vaga pleiteada;

- Me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas, sob as penas da Lei.

Pede deferimento.

Sombrio/SC, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do servidor